



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PMSE TERCEIRA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL**

**EDITAL Nº 04/2024 - CONCURSO PÚBLICO - OFICIAL PM – (COMBATENTE)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Lei nº 2.066/76 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Sergipe), e suas alterações, em conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 278, de 01 de dezembro de 2016, e suas alterações, bem como, a Lei 7.823, de 04 de abril de 2014, e suas alterações, e ainda, conforme autorização governamental publicada em 19 de agosto de 2024, tornam pública o Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Somente serão convocados para o Teste de Aptidão Física -TAF, os candidatos habilitados na Prova Dissertativa, nos termos do item 8.2.12. do Edital nº 04/2024.**

**A consulta ao Cartão de Confirmação de Etapa – TAF, com local, data e horário do Teste de Aptidão Física – TAF, estará disponível para consulta a partir das 19 horas do dia 24/04/2025.**

#### **1. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

1.1. Conforme Item 6.1.4 do Edital de Abertura, **Edital nº 04/2024**, a utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/habilitação profissional, admitida a correção por equipamentos, adaptações meias ou recursos especiais (a exemplo de órteses, próteses, aparelhos auditivos e demais equipamentos aqui não citados).

1.1.1. O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho eletrônico de correção, com o objetivo de preservar a integridade do equipamento, poderá solicitar o acompanhamento de tradutor-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), como condição especial para a realização TAF, especificamente na prova de natação.

1.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, em que o candidato com deficiência auditiva, não esteja portando equipamento corretivo, como garantia da participação plena e efetiva em igualdade de condições com os demais candidatos, o sinal para início da execução da prova deverá ser visual, podendo ser utilizados para este fim bandeirinhas de cores neutras.

1.2. O candidato com deficiência, poderá solicitar **no período de 23/04/2025 a 24/04/2025**, condição especial para realização do Teste de Aptidão Física, conforme os procedimentos abaixo:

a) informar o tipo de deficiência com respectivo código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), **no laudo a ser enviado via internet, fazendo o *upload* do arquivo eletrônico e enviando para o e-mail [faleconosco@selecon.org.br](mailto:faleconosco@selecon.org.br), assunto: CONDIÇÃO ESPECIAL PARA O**

**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**, solicitando o tipo de condição especial para o TAF, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade;

- 1.3. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.
- 1.4. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo INSTITUTO SELECON.

## **2. DA CANDIDATA EM ESTADO DE GRAVIDEZ OU PUERPÉRIO:**

- 2.1. A candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 2.2. A candidata deverá comparecer na data, no local e no horário de realização do teste munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- 2.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 2.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no item 10.23.2 do Edital nº 04/2024 deste edital e se recusar a realizar o Teste de Aptidão Física alegando estado de gravidez será eliminada do concurso.
- 2.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física deverá apresentar laudo autorizatório de seu Médico Assistente, dentro dessa especialidade, atestando que a grávida está física, psicológica e emocionalmente em condições de realizar o referido Exame na data anunciada no instrumento editalício e suas ulteriores modificações, e que assume toda e qualquer responsabilidade pelo que acontecer com a mesma, seu embrião ou feto, durante a realização do Exame de Aptidão Física, ou o que vier a acontecer com os mesmos em razão do estado apresentado pela candidata, não competindo a PMSE, SEAD e o SELECON qualquer ônus ou responsabilidade.
- 2.6. A candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá enviar ao SELECON, 30 (trinta) dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.
- 2.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o item 10.23 do Edital nº 04/2024 e seus subitens deste edital será eliminada do concurso.
- 2.8. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o Teste de Aptidão Física após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional.

## **3. DO CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS**

- 3.1. Para realização do TAF, o candidato menor de 18 (dezoito) anos, além de apresentar o atestado médico só poderá realizar os exames de aptidão física mediante assinatura do termo de

responsabilidade e autorização por seu responsável ou representante legal, devidamente identificado, Anexo II deste Edital.

- 3.2. O candidato deverá apresentar termo de responsabilidade e autorização para participação no exame de aptidão física com assinatura do responsável reconhecida em cartório por autenticidade ou semelhança, assinatura eletrônica (gov.br) ou assinatura eletrônica por meio do token.
- 3.3. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato no Concurso Público.

#### **4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - 2ª FASE**

- 4.1. **Será fornecida ao candidato a Ficha de Avaliação, para aposição da assinatura e coleta da digital.**
- 4.2. Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato seguirá os moldes da portaria n.º 37/2024, deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com trajes adequados, a saber:
- 4.3. Para a Barra, Flexão, Corrida de Fundo e Abdominal: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem desenhos ou inscrições.
- 4.4. Para a Natação: calção de banho (masculino - sunga ou equivalente), maiô (feminino), touca, toalha e chinelo de dedo para o evento.
- 4.5. Para se submeter ao Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:
- 4.6. documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição;
- 4.7. atestado médico específico (original), conforme modelo do Anexo I deste Edital, indicando que “o candidato se encontra em pleno gozo de saúde física e está apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar do Teste de Aptidão Física (TAF), de acordo com o previsto neste Edital”.
- 4.8. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo I deste Edital não poderá ser submetido ao Teste, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.
- 4.9. O atestado médico, cujo modelo é o constante no Anexo I deste Edital e na página 13 deste Edital, deverá ser emitido por médico de qualquer instituição de saúde e datado com antecedência máxima de até 30 dias antes da realização do TAF.
- 4.10. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 4.11. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 4.12. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 4.13. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 4.14. Não será permitido ao candidato prestar o teste fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo SELECON.

4.15. Os exercícios físicos para a realização do Teste de Aptidão Física serão de acordo com seguintes quadros e não necessariamente na sequência abaixo exposta:

4.15.1. **Teste de Aptidão Física - Sexo Biológico Masculino**

TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVA
<i>FLEXÃO NA BARRA FIXA</i>	<i>05 repetições</i>	<i>Livre</i>	<i>01 (uma)</i>
<i>ABDOMINAL CURL - UP</i>	<i>40 repetições</i>	<i>1 minuto</i>	<i>01 (uma)</i>
<i>FLEXÃO DE BRAÇOS (4 apoios)</i>	<i>30 repetições</i>	<i>Livre</i>	<i>01 (uma)</i>
<i>CORRIDA DE FUNDO</i>	<i>2.200 metros</i>	<i>12 minutos</i>	<i>01 (uma)</i>
<i>NATAÇÃO</i>	<i>50 metros</i>	<i>Livre</i>	<i>01 (uma)</i>

4.15.2. **Teste de Aptidão Física - Sexo Biológico Feminino**

TESTE	ÍNDICE MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVA
<i>SUSPENSÃO NA BARRA FIXA</i>	<i>25" de suspensão na barra (vinte e cinco segundos)</i>	<i>Livre</i>	<i>01 (uma)</i>
<i>ABDOMINAL CURL - UP</i>	<i>30 repetições</i>	<i>1 minuto</i>	<i>01 (uma)</i>
<i>FLEXÃO DE BRAÇOS (6 apoios)</i>	<i>25 repetições</i>	<i>Livre</i>	<i>01 (uma)</i>
<i>CORRIDA DE FUNDO</i>	<i>1.800 metros</i>	<i>12 minutos</i>	<i>01 (uma)</i>
<i>NATAÇÃO</i>	<i>25 metros</i>	<i>Livre</i>	<i>01 (uma)</i>

4.16. O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se APTO o candidato que atingir o índice mínimo indicado para cada um deles. Quando considerado INAPTO em qualquer uma das baterias do teste, não dará continuidade às demais baterias, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.16.1. **DA BARRA FIXA:**

**Atributos Físicos Exigidos:** Força e resistência muscular localizada, trabalhando principalmente os flexores de braço (grande peitoral, grande redondo e grande dorsal), flexores do antebraço e flexores dos dedos.

Execução para o sexo Masculino:

**Posição Inicial:** Executor segura a barra com as mãos em pronação (palmas das mãos para frente) e os braços estendidos e perde contato com o solo (pés fora do chão).

Ao comando de "iniciar", o avaliado deverá flexionar os membros superiores elevando seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, mantendo o olhar para o horizonte, e então retornará seu corpo à posição inicial;

O exercício se inicia a partir do momento em que a barra for segura com as duas mãos e se encerra quando o executante soltar o aparelho ou tocar os pés no chão;

A primeira tração deve ser realizada a partir do momento em que ocorrer a perda de contato com o solo e a tomada da posição inicial, não sendo computada se o exercício for realizado com aproveitamento do impulso do salto para segurar o aparelho;

O exercício será computado somente quando o executor estender totalmente os braços e retornar à posição inicial, não sendo computada a tração quando o executor soltar a barra antes de estender totalmente os braços;

Somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.

O candidato que realizar o mínimo de repetições exigidas será considerado "APTO" e aquele que não conseguir realizar a quantidade mínima de repetições exigidas ou for desclassificado, será considerado "INAPTO".

Não será permitido ao candidato:

Movimento de quadril ou pernas não será permitido, seja como auxílio, seja como tentativa de extensão da coluna cervical;

Impulsionar o corpo com as pernas ou balançar exageradamente o corpo para executar a prova;

O contato de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício; receber qualquer tipo de ajuda física;

Utilizar luva ou qualquer material para proteção das mãos;

Apoiar o queixo na barra.

#### Execução para o sexo Feminino (Isometria na Barra Fixa):

A avaliada adotará a posição inicial, com auxílio dos avaliadores, para realização do teste de barra fixa em suspensão isométrica, em pegada livre e flexão dos cotovelos, estando o queixo acima do nível da barra, olhar para o horizonte e sem hiperextensão da cabeça;

Ao sinal de início, será retirado o auxílio, momento em que a candidata, deverá manter-se em suspensão, com o queixo acima do nível da barra, olhar para o horizonte e sem hiperextensão da cabeça, durante o maior tempo possível.

A contagem do tempo tem início no momento em que a candidata assume a posição inicial, e o avaliador, por meio de comando verbal ou de um apito, determina o início da prova. O tempo se encerra quando o queixo da candidata deixa de permanecer acima da linha da barra, ou quando o aparelho é tocado ou solto.

A candidata que realizar a prova dentro do tempo e dos parâmetros estabelecidos será considerada "APTA". Aquela que não cumprir o exercício dentro do tempo estipulado ou que for desclassificada será considerada "INAPTA".

Não será permitido à candidata:

O contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;

Tocar, apoiar ou ficar com o queixo abaixo da linha da barra;

Tocar ou apoiar-se com qualquer parte do corpo nas bases laterais da barra;

Receber qualquer tipo de ajuda física;

Utilizar luva ou qualquer material para proteção das mãos;

Ceder à sustentação.

#### 4.16.2. DO ABDOMINAL CURL - UP:

**Atributos Físicos Exigidos:** Coordenação, endurance muscular localizada, flexibilidade e resistência, trabalhando principalmente os flexores do tronco (abdominais), reto abdominal, grande e pequeno oblíquo.

**Posição Inicial:** Em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o(a) avaliado(a) deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados com calcanhares próximos aos glúteos, pés apoiados no solo e afastados na largura dos ombros, sem uso de outro apoio, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício.

Execução:

Partindo da posição inicial, o executante realizará a flexão abdominal, mantendo os braços cruzados sobre o peito e as mãos apoiadas nos ombros, promovendo a retirada das escápulas do solo, até que o tronco forme um ângulo de aproximadamente 45º (quarenta e cinco graus) em relação ao solo e, em seguida retorna-se à posição inicial, quando será completada uma repetição;

Determinado 60 (sessenta) segundos para a execução dos exercícios;

O executante deverá, no mínimo, retirar as escápulas do contato com o solo e promover a elevação do tronco na angulação indicada, caso contrário o exercício não será computado;

Somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.

O candidato deverá realizar o maior número de repetições possíveis, respeitando-se o mínimo previsto para a aprovação;

O candidato que realizar o mínimo de repetições exigidas será considerado “APTO”, e aquele que não conseguir realizar a quantidade mínima de repetições exigidas ou for desclassificado será considerado “INAPTO”.

#### 4.16.3. DA FLEXÃO DE BRAÇOS

**Atributos Físicos Exigidos:** Força e resistência muscular localizada, trabalhando principalmente os flexores de braço e extensores de antebraço.

Posição Inicial:

**Masculino (4 apoios):** 30 (trinta) repetições - Ao ser comandado “em posição”, o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral (de bruços), com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo.

**Feminino (6 apoios):** 25 (vinte e cinco) repetições - Ao ser comandada “em posição”, a avaliada se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral (de bruços para o solo), com o peito paralelo ao solo, palmas das mãos no solo, dedos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, ponta dos pés unidas e em contato com o solo, joelhos unidos e em contato com o solo, trabalhando, assim, com aproximadamente 70% (setenta por cento) do seu peso corporal.

Execução:

Partindo da posição inicial, realizar flexões e extensões com ambos os braços, sem tocar o solo com o tronco ou qualquer outra parte do corpo, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas;

O exercício deve ser executado de forma coordenada e harmônica;

A contagem será interrompida se alguma parte do corpo (tronco, quadril, coxas ou pernas) encostar indevidamente no solo, não sendo computado o exercício que estava sendo executado, encerrando-se a prova;

Os braços deverão ser flexionados até formarem um ângulo mínimo de 90º (noventa graus) com os antebraços, na articulação do cotovelo;

O candidato realizará flexões de braço ininterruptamente e sem limite de tempo, não se admitindo parada no ritmo das flexões;

Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada;

O corpo deverá permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver a elevação ou abaixamento dos quadris, a contagem não será registrada, pois não ficou caracterizado o movimento correto;

Somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.

O candidato que realizar o mínimo de repetições exigidas será considerado "APTO", e aquele que não conseguir realizar a quantidade mínima de repetições exigidas ou for desclassificado, será considerado "INAPTO."

#### 4.16.4. DA CORRIDA DE FUNDO:

Posição Inicial:

Partindo da posição inicial de pé, o(a) avaliado(a) deverá correr ou andar a distância que conseguir, no tempo de 12 (doze) minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar), predominantemente plano, e, para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida.

Execução:

Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, desde que não abandone a pista ou local antes de completar o percurso no tempo estabelecido;

Após o silvo de apito o(a) avaliado(a) iniciará a prova percorrendo a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos;

Ao chegar nos 11 (onze) minutos de realização da prova, 02 (dois) silvos de apitos serão dados a fim de alertar o(a) avaliado(a) que a prova está próxima do fim, 01 (um) minuto;

Chegando aos 12 (doze) minutos de realização da prova, um silvo longo será dado informando ao avaliado que a prova finalizou. Nesse momento o avaliado deverá se manter no local até a aferição do índice alcançado;

Não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo.

O (a) candidato (a) tomará posição o mais próximo da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que somente será parado assim que o (a) candidato (a) cruzar a faixa de chegada. Será permitida apenas uma tentativa.

O candidato deverá ter as mãos livres e não poderá portar nenhum objeto ou garrafa.

Será aprovado o candidato que percorrer a distância estabelecida no tempo estipulado e reprovado aquele que não completar a prova ou for desclassificado ou que a completar acima do tempo estabelecido neste Edital.

A correta realização do teste de corrida levará em consideração as seguintes observações:

O tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término deste teste;

Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, os candidatos não parem bruscamente a corrida, evitando terem um mal súbito e que continuem a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova;

A distância percorrida pelos candidatos, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida:

Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;

Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

Abandonar a pista antes da liberação do fiscal de prova.

#### 4.16.5. **DA NATAÇÃO:**

**Atributos Físicos Exigidos:** Coordenação, agilidade, flexibilidade, capacidade de deslocamento em meio líquido, força e fluabilidade, trabalhando principalmente os flexores de braço e antebraço, os flexores e extensores da coxa e perna, bem como os músculos respiratórios.

**Posição Inicial:** O executante deverá adentrar a piscina e aguardar, segurando na borda, a autorização para início da prova. Na hipótese do candidato com deficiência auditiva, que não esteja fazendo uso do equipamento auditivo para preservar a integridade do equipamento, como garantia da participação plena e efetiva em igualdade de condições com os demais candidatos, o sinal para início da execução da prova deverá ser visual.

Execução:

Para o sexo biológico masculino, o candidato deverá percorrer a distância de **50 (cinquenta) metros** na piscina em nado livre (qualquer estilo de nado);

Para o sexo biológico feminino, a candidata deverá percorrer a distância de **25 (vinte e cinco) metros** na piscina em nado livre (qualquer estilo de nado).

Após iniciada a prova, o executante não deverá interromper o deslocamento, nem abandonar a piscina ou segurar nas raia, até que seja concluída a prova, caso contrário, será desclassificado.

Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- a) dar ou receber qualquer ajuda física;
- b) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

4.17. Os testes previstos para esta fase do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida abaixo:

##### **PRIMEIRO DIA**

- a) Corrida de Fundo
- b) Abdominal CURL - UP
- c) Flexão de braços

##### **SEGUNDO DIA**

- a) Barra fixa
- b) Natação

- 4.18. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso, o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue.
- 4.19. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final dos Testes de Barra, Abdominal, Flexão e Corrida de Fundo.
- 4.20. O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), exceto sábado, independentemente das condições meteorológicas, obedecendo à Lei Estadual nº 9.537, de 09 de setembro de 2024, e a critério do SELECON.
- 4.21. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 4.22. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.23. Não caberá ao SELECON nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.
- 4.24. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e testemunha(as).
- 4.25. O Teste de Aptidão Física - TAF deverá ser filmado, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.
- 4.26. Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de reproduzidor de áudio e vídeo nos testes realizados.
- 4.27. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada teste serão, exclusivamente, realizados pelo SELECON, por intermédio de seus avaliadores e fiscais.
- 4.28. O resultado do Teste de Aptidão Física será publicado, constando:
- a) **APTO** – candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos;
  - b) **INAPTO** – candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos testes físicos;
  - c) **EXCLUÍDO - será excluído do concurso o candidato que:**
    - c1)** não atender à chamada para a execução dos testes físicos;
    - c2)** deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;
    - c3)** deixar de apresentar o atestado médico específico (original). em conformidade com o **Anexo I do Edital nº 04/2024** ou apresentá-lo em desconformidades (subitens 10.3, 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3 e 10.3.4) **do Edital nº 04/2024;**
    - c4)** desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
    - c5)** perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
    - c6)** tratar os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes com falta de urbanidade;
    - c7)** receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;

**c8)** deixar de atender às normas contidas neste Edital e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.

Aracaju, 22 de abril de 2025.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES  
Secretária de Estado da Administração

ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUZA – Cel PM  
Comandante Geral da PMSE

**ANEXO I**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE**

**ATESTADO**

Atesto, sob as penas da Lei, que o que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

portador do CPF nº \_\_\_\_\_, e Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se em pleno gozo de saúde física e está apto(a) para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar dos Testes de Aptidão Física (TAF) para o Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Sergipe, conforme especificados a seguir:

- 1. Barra, 2. Abdominal Curl – Up, 3. Flexão de Braços, 4. Corrida de Fundo e 5. Natação.**

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional Carimbo/CRM

Telefone

## ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
responsável legal do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, que o (a) candidato (a) foi submetido recentemente a exame médico e foi considerado em condições físicas satisfatórias para realização do Exame de Aptidão Física constante no item 10 do EDITAL Nº 04/2024 do CONCURSO PÚBLICO – OFICIAL PM – (COMBATENTE).

Declaro ainda isentar irrestritamente a Polícia Militar do Estado de Sergipe, a Secretaria de Estado da Administração e a Banca organizadora - Instituto Selecon de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura o (a) candidato (a) venha a sofrer em decorrência de sua participação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança, assinatura eletrônica (gov.br) ou assinatura eletrônica por meio do token

**ANEXO III****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA****TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

O Cartão de Confirmação de Etapa com a data, local e horário dos Testes de Aptidão Física, estarão disponíveis a partir das 19 horas de 24/04/2025.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME IDENTIFICAÇÃO</b>
460005590	AIRON VIEIRA SANTOS
460006672	ALAN MATOS CRUZ
460005079	ALEF PEREIRA SOARES
460003127	ALISSON DOS SANTOS OLIVEIRA
460003435	ALLEF CRISTIAN SANTOS SILVA
460004221	AMANDA BASTOS FLORENCIO
460003977	ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA BEZERRA
460004132	ANTHONY RUAN SANTOS ANDRADE
460003714	ANTONIO ALVES NETO
460000874	ARIADNE RODRIGUES VARJÃO
460003483	ARTUR TAVARES ROCHA SAMPAIO
460003310	BIANCA ALVES DE MENEZES
460004710	BRENO WILLIAM NUNES MENEZES
460002996	BRUNA CAROLINE OLIVEIRA ERVILHA
460003156	BRUNA LEITE SANTOS
460002948	CAIO NASCIMENTO SOUZA
460008650	CARLOS ALBERTO NOVAES DE ALMEIDA JUNIOR
460004964	CHRISTIAN MELO ROSA
460002311	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA
460005644	DANILO VANDERLEY SILVA DE LIMA
460002332	DENNYS RENAN DA SILVA SOUZA
460008184	DIEGO BARRETO TAVARES
460000165	EDELVAN BARBOSA SANTANA
460002001	EVERTON BISPO DE SOUZA
460007202	EVERTON MENDONCA DA SILVEIRA
460003530	FABIANO PEDRO DA SILVA
460002877	FAUSTO HENRIQUE NOGUEIRA ALMEIDA SILVA
460006310	FELIPE ARAUJO VALLADARES
460004371	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA
460000605	FERNANDO ARAUJO DA SILVA
460002941	FERNANDO RIBEIRO MIRANDA DE OLIVEIRA
460001731	FILIPE ALVES LINHARES SANTOS
460002124	FRANCIS SANTOS DA SILVA
460003448	FRANCISCO EDMAR DA SILVA FILHO
460001909	FRANCKLIN FREIRE MENEZES
460007108	GABRIEL HELBERTH COSTA DA SILVA
460009175	GABRIEL MAYCON SANTOS DE OLIVEIRA
460002557	GABRIEL VASCONCELOS VIEGAS MENDONCA

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME IDENTIFICAÇÃO</b>
460002483	GABRIELLI SANTOS LACERDA DA SILVA
460002819	GIORGIO ALBERT LIMA XAVIER
460004406	GLAUBER DARLAN SANTOS VIANA
460003028	GONVER GOMES NUNES DE OLIVEIRA
460000013	HELTON ALMEIDA DE ARAUJO GOES
460008865	IGOR PINHEIRO DOS SANTOS
460000398	IRADIS CURVELO ROQUE DE OLIVEIRA
460004366	ISABELLY VITORIA SANTOS GOMES SILVA
460005701	IZADORA DO NASCIMENTO SANTANA
460000432	IZAQUIEL CARVALHO SANTOS
460004690	JAINY BISPO SANTOS
460003816	JHONATA DA SILVA LOPES
460001464	JOAMERSON CLEINE XAVIER DOS SANTOS
460004420	JOAO PEDRO ALVES SANTOS
460006531	JOAO PEDRO SILVA ALMEIDA
460003399	JOAO VICTOR FERREIRA MENDONCA
460002896	JOAO VITOR SARMENTO VILELA DE BARROS
460004995	JONATAS DO NASCIMENTO LIMA
460003607	JORGE HENRIQUE FARIAS DO NASCIMENTO
460007788	JOSE JUNIO OLIVEIRA DE REZENDE
460002861	JOSE MATHEUS DOS SANTOS GOMES
460001982	JOSIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS
460003225	KLEYTON LIMA GONCALVES
460002906	LAI STHEFANY NASCIMENTO GONCALVES
460001026	LEANDRO JOSE SILVA SANTANA
460005727	LOURRANA SANDES SANTOS
460003622	LUANE OLIVEIRA COELHO
460005379	LUCAS ANDRADE SOUZA
460000087	LUCAS GUSTHAVO DE OLIVEIRA BASTOS
460003663	LUCAS RAMIRO MACARIO SOUZA
460004543	LUZIANE HONORINA GONCALVES DA SILVA
460008288	MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR
460005064	MARCOS ANTONIO SANTANA SANTOS
460001941	MARCOS VITOR MORAS SOUZA
460003962	MARIA EDUARDA FERNANDES SANTOS PINTO
460008067	MATHEUS MACIEL MENEGHEL
460004013	MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS
460004918	MAYBETH XAVIER MARQUES DE ARAUJO
460000782	MYLLENA GOIS SOUZA QUIRINO
460003480	NATALINE SANTOS DE ALMEIDA
460000998	NATHALIA SALOMAO SILVA DE CARVALHO
460004673	PEDRO ERMESON VIEIRA DE ALMEIDA
460004262	PEDRO RAMON NOVAIS DE ARAUJO
460007030	RAFAEL MILLAR CAVALCANTE RODRIGUES
460000889	RAFAELA VIEIRA SANTOS SILVA
460003893	RANA SIMERON MORAES DE FREITAS

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME IDENTIFICAÇÃO</b>
460008804	RAPHAEL RODRIGUES DE ANDRADE FRANCA
460003083	RICARDO MACHADO CAETANO
460004072	ROBERSON SILVESTRE DA SILVA
460003212	ROBERTO LUCIO CESAR XAVIER
460003420	RODRIGO PEREZ MACHADO
460003460	RODRIGO SANTOS ANDRADE GARCEZ
460003141	RONISSON LIMA CIRINO FILHO
460004453	SANDRYELLE IRYS DA SILVA
460007884	SARAH PRISCILA FEITOSA ALEXANDRE
460007735	SAULO CARNEIRO DE SOUZA
460001266	SERGIO MAGALHAES MOURA JUNIOR
460008461	SIMONE ALVES DOS SANTOS
460000668	TACITO OLIVEIRA DE SOUSA
460005525	TADEU FONSECA GUIMARAES
460003479	VITOR GOMES SANTOS
460004624	VITOR VIEIRA COSTA
460004533	WILLIAM DE OLIVEIRA BRITO